



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180026957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720180019841

1. Responsável Técnico

THIAGO FARIA COSTA

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **1407534653**

Registro: **117070/D-MG**

Empresa contratada: **1032 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** CPF/CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas Públicas Número: 1

Bairro: Zona Industrial (Guará) CEP: 71215-000

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: LOTE B

E-Mail: **thfaco@gmail.com**

Fone: (61)34032795

Contrato:

Celebrado em: 01/09/2017 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Área Especial 6 Número: SN

Bairro: Setor Tradicional (Brazlândia) CEP: 72720-660

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento: HOSPITAL DE BRAZLÂNDIA

Data de Início: 01/06/2018 Previsão término: 31/12/2018

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Saúde**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF**

CPF/CNPJ: **00.394.700/0001-08**

E-Mail: **thfaco@gmail.com**

Fone: (61) 34037125

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Subestacao de Energia Elétrica Abrigada

Quantidade **Unidade**

1.000,0000 quilovolt-ampère

Projeto Banco de Capacitores

100,0000 quilovolt-ampère

Projeto Grupo-gerador

595,0000 quilovolt-ampère

Projeto Sistema de Aterramento

40,0000 metros quadrados

Projeto Rede Elétrica de Baixa Tensão Especial

40,0000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao projeto elétrico da Subestação elétrica abrigada do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ (PROJ-DE-106-17) em substituição a ART 0720180019841 devido a alteração de endereço conforme conta de energia da CEB

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 29 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Carla Cavalcante
Carla Cavalcante
CREA 26 159/D-PR
Chefe do DEPECI DE NOVACAP

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 24 de 04 de 2018
Local Data

THIAGO FARIA COSTA - CPF: 069.578.006-95

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CPF/CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 24/04/2018 Valor pago: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: thaisfaria